

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

1. Ato

Aviso de Audiência Pública nº 13/2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2016.

2. Data e Local da realização

A solenidade de Audiência Pública nº 13/2016 realizou-se, das 14:00h às 17:00h, do dia 01 de setembro de 2016, no escritório da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, situado à Av. Rio Branco, nº 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ (Auditório do 13º andar).

3. Presentes

Na mesa da audiência estavam presentes:

Tabela 1. Ocupantes da mesa da Audiência Pública ANP nº 13/2016.

| | |
|--|--------------------------------|
| Presidente da Audiência e Superintendente de Segurança Operacional e Meio Ambiente - SSM | Marcelo Mafra Borges de Macedo |
| Procuradora Federal da ANP | Tatiana Motta Vieira |
| Superintendente-Adjunto de Segurança Operacional e Meio Ambiente - SSM | Carlos Agenor Onofre Cabral |
| Secretária da Audiência | Mariana Rodrigues França |

Devidamente cadastrados, foram expositores nesta solenidade:

Tabela 2. Expositores da Audiência Pública ANP nº 13.

| | |
|--|-------------------------------|
| Engenheiro de Petróleo Pleno da Petrobras | Rafael Schettini Frazão Filho |
| Gerente Executivo de SMS e Operações do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – IBP. | Carlos Henrique Abreu Mendes |
| Secretário Executivo da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP | Anabal Santos Jr. |

O registro de presença completo da audiência em epígrafe consta no Anexo I da presente súmula.

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

4. Objetivos

Conforme o Aviso publicado no Diário Oficial da União, a Audiência Pública foi realizada com o objetivo de obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de Resolução e seu Regulamento Técnico que estabelecem o Sistema de Gerenciamento da Integridade de Poços (SGIP).

Além disso, a solenidade visou a propiciar aos agentes regulados e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões, identificar os aspectos relevantes relacionados à matéria objeto da audiência pública, e conferir publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

Por fim, cumpre salientar que, previamente à Audiência Pública, foi realizado o processo de Consulta Pública durante o período de 13 de julho até 11 de agosto de 2016. Vale ressaltar que as sugestões recebidas durante esta consulta foram consolidadas e encontram-se publicadas no portal da ANP, no seguinte endereço: <http://www.anp.gov.br/?pg=82684>.

5. Da Audiência Pública

No dia 01 de setembro de 2016, às quatorze horas e dez minutos, foi iniciada a 13ª Audiência Pública de 2016 com a palavra do Presidente da mesa e Superintendente de Segurança Operacional e Meio Ambiente – SSM da ANP Sr. **Marcelo Mafra Borges de Macedo**.

Nesse sentido, o Presidente ressaltou o escopo da Audiência de apresentar a proposta de regulamentação do Sistema de Gerenciamento da Integridade de Poços e apresentou a agenda da solenidade, conforme segue:



Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

Tabela 3 Agenda da 13º Audiência Pública de 2016.

| | | |
|---------------------------------|-------|--|
| 13:30 | 14:00 | Recepção de expositores e Registro dos participantes |
| 14:00 | 14:15 | Abertura das atividades: Marcelo Mafra Borges de Macedo (Superintendente da SSM) |
| 14:15 | 15:15 | Exposição do Tema pela Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente - SSM: Carlos Agenor Onofre Cabral (Superintendente Adjunto da SSM) |
| Pronunciamento dos Expositores: | | |
| 15:15 | 16:30 | <ul style="list-style-type: none"> • Petrobras – Rafael Schettini Frazão Filho - 20min/ 5min comentários • IBP – Carlos Henrique Abreu Mendes – 20 min/ 5min comentários • ABPIP – Anabal Santos Jr. – 20 min/ 5min comentários |
| 16:30 | 17:00 | Comentários finais e encerramento |

Em seguida, foram apresentados os demais membros da mesa, conforme consta na Tabela 1.

Finalizadas as apresentações, o Presidente da Audiência ressaltou que a proposta da presente regulamentação consiste na consolidação de três ações que constavam na Agenda Regulatória da ANP, desde 2013. Portanto, segundo ele, o Sistema de Gerenciamento da Integridade de Poços consolida as ações regulatórias de abandono de poços, perfuração terrestres e projetos de poços e contemplando ainda diversos outros aspectos de gestão da segurança que seria apresentado na exposição do Sr. Carlos Agenor.

Outro aspecto ressaltado pelo Presidente da Audiência foi a participação colaborativa dos agentes regulados na elaboração da minuta do SGIP através de estudos, debates e um canal de comunicação entre a SSM/ANP e agentes regulados e formadores de opinião.

Por fim, o Superintendente destacou que o principal objetivo do regulamento é a garantia da segurança operacional e a preservação do meio ambiente, através da definição de requisitos mínimos e práticas de gestão relacionadas às atividades de poços da exploração e produção de petróleo e gás. Ainda salientou a Nota Técnica nº 258/2016 disponível na página da ANP, juntamente com as informações da Audiência Pública, que apresenta as premissas e motivações para a Resolução proposta, além do estudo de impacto regulatório. Estudo no qual, após comparar três tipos de regulação, a conclusão é a proposta de um regulamento híbrido, com foco em práticas de gestão, a ser apresentada na sequência.

A seguir, a palavra foi passada ao Superintendente Adjunto da SSM **Carlos Agenor Onofre Cabral** que iniciou a exposição dos principais tópicos a respeito do conteúdo da proposta de Resolução e Regulamento Técnico que institui o SGIP,

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

ressaltando que iria enfatizar, principalmente, as alterações realizadas nas minutas com base nas solicitações recebidas durante a etapa da Consulta Pública.

Em primeiro lugar, o expositor ressaltou as motivações de suprir *gaps* regulatórios a partir do estabelecimento do SGIP. Ademais, ressaltou o objetivo da proposta de regulamentação que visa garantir a integridade de poços terrestres e marítimos ao longo de todo o ciclo de vida. Não obstante, a proposta de regulação ainda pretende atualizar a Portaria ANP nº 25 de 2002, prescritiva e que trata do abandono de poços, em relação às melhores práticas da indústria. E, com isso, o SGIP, em único regulamento, integra todo o ciclo de vida do poço, desde a concepção de projeto até o abandono, envolvendo: projeto, construção, produção, intervenção e abandono.

A seguir, o Superintendente-Adjunto assinalou a participação colaborativa na elaboração do SGIP, com a participação de reguladores externos, através das reuniões do IRF (*International Regulation Forum*), operadores e empresas de serviço, através de suas associações, e universidade. Nesse contexto, ainda foram realizadas auditorias piloto em operadores terrestres e marítimos, de grande e pequeno porte, além de participação em conferências e *workshops*.

Com isso, o expositor ratificou que o objetivo do SGIP é a proteção da vida humana e do meio ambiente, através de gestão da integridade dos poços. Para tanto, esclareceu que o SGIP deve ser instituído, principalmente, para os regulados com poços terrestres, ou agregado, para os casos onde já houver um sistema de gestão implementado.

A seguir, foi destacado que o SGIP apresenta caráter majoritariamente baseado em desempenho, característica que não impõe limitações ao regulamento em absorver o desenvolvimento de novas tecnologias. E que a principal característica do regulamento é a consolidação no Brasil do conceito do Conjunto Solidário de Barreiras – CSB.

O Superintendente Adjunto, passou então a apresentar o período de adequação ao Regulamento Técnico, proposto da seguinte forma: o operador que tem direito de exploração e produção de petróleo e gás e que possui, ao menos, um poço marítimo (ou seja, que possui SGSO implementado – Resolução ANP nº 43/2007) tem um período de adequação de dois anos, a partir da data de publicação desta Resolução. Por outro lado, o operador que possui, exclusivamente, poços terrestres, terá maior prazo de adequação à Resolução, de três anos, contados a partir da publicação. E ainda assim, desde que o faça mediante fundamentação idônea, e demonstre ocorrência do caráter excepcional, as empresas detentoras de direitos de exploração e produção podem pedir prorrogação de prazo por igual período, com antecedência mínima de 180 dias do vencimento do prazo estipulado na Resolução. Contudo, o expositor ressaltou que o período de adequação para o abandono de poços, item 10.5 do Regulamento Técnico, é de cento e oitenta dias e durante este período, serão seguidos os requisitos estabelecidos na Portaria ANP nº 25 de 2002. Extinguido este período, a Portaria ANP nº 25 de 2002 será revogada.

Em seguida foram apresentadas as práticas de gestão estabelecidas pelo Regulamento Técnico do SGIP, conforme segue:

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

Tabela 4. Práticas de Gestão do SGIP.

| Prática de Gestão nº | SGIP |
|----------------------|---|
| 1 | Cultura de Segurança, Compromisso e Responsabilidade Gerencial |
| 2 | Envolvimento da Força de Trabalho |
| 3 | Gestão de Competências |
| 4 | Fatores Humanos |
| 5 | Seleção, Controle e Gerenciamento de Empresas Contratadas |
| 6 | Monitoramento e Melhoria Contínua do Desempenho |
| 7 | Auditórias |
| 8 | Gestão da Informação e da Documentação |
| 9 | Incidentes |
| 10 | Etapas do Ciclo de Vida do Poço |
| 11 | Elementos Críticos de Integridade de Poço |
| 12 | Análise de Riscos |
| 13 | Integridade do Poço |
| 14 | Planejamento e Gerenciamento de Emergências de Controle de Poço |
| 15 | Procedimentos |
| 16 | Gestão de Mudanças |
| 17 | Preservação Ambiental |

O Superintendente Adjunto salientou que a Prática de Gestão nº 3, em outros regulamentos de segurança operacional denominada “Treinamento”, passou a ser chamada pelo conceito mais amplo de “Competência”. Deu destaque a Prática de Gestão nº 4, sobre a ótica dos fatores humanos, onde na perfuração, por exemplo, barreiras passivas ainda dependem muito da atuação humana para detecção de *kick* e fechamento do poço conforme procedimento. Comentou sobre a atividade de construção de poços, que é realizada por empresas contratadas e, por isso, ressaltou a importância da Prática de Gestão nº 5. Outro ponto de destaque é a Prática de Gestão nº 8, onde foi estabelecido o conceito de *handover*, ou documentação de entrega de poço. O expositor destacou a Prática de Gestão nº 10, onde está inserido todo o ciclo de vida do poço: projeto, construção, produção, intervenção e abandono. A Prática de Gestão nº 11, por sua vez, coloca o conceito do Conjunto Solidário de Barreiras – CSB, seus elementos e quantitativo mínimo. A Prática de Gestão nº 14 estabelece o planejamento e gerenciamento de emergências de controle de poços, além dos requisitos necessários para poços de alívio e sistema de capeamento. Por fim, destacou a elaboração da inovadora Prática de Gestão nº 17, que versa sobre a preservação ambiental, que não consta nos demais regulamentos de segurança operacional.

Foram então expostos os demais regulamentos técnicos da segurança operacional, que serviram como base para elaboração do SGIP e apresentam a mesma abordagem de sistema de gestão:

A

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

- SGSO: Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional, aplicado às unidades marítimas de perfuração e produção de petróleo e gás natural.
- SGI: Sistema de Gerenciamento da Integridade Estrutural, aplicado às instalações terrestres de produção de petróleo e gás natural.
- SGSS: Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional de Sistemas Submarinos, aplicado aos dutos e sistemas submarinos.

A seguir, o expositor apresentou a abrangência do regulamento a poços terrestres e marítimos, relacionados às atividades de E&P do petróleo e gás natural. A exceção do regulamento aplica-se para operadores de contrato que possuam somente poços exploratórios terrestres não surgentes, em campos não influenciado por injetores. Neste caso, é necessário atender apenas os seguintes capítulos do regulamento:

- Capítulo 1;
- Capítulo 2, Prática de Gestão nº1;
- Capítulo 2, Prática de Gestão nº8;
- Capítulo 2, Prática de Gestão nº10;
- Capítulo 2, Prática de Gestão nº 11;
- Capítulo 2, Prática de Gestão nº 12;
- Capítulo 2, Prática de Gestão nº 13;
- Capítulo 2, Prática de Gestão nº 14, exceto 14.2.3, 14.2.5, 14.2.6.1;
- Capítulo 2, Prática de Gestão nº 15; e
- Capítulo 2, Prática de Gestão nº 17.

Então, o Superintendente Adjunto apresentou o resultado das sugestões da Consulta Pública, realizada de treze de julho a oito de agosto. Nesta oportunidade, foram recebidos setenta e oito comentários advindos de oito pessoas jurídicas. O panorama dos comentários recebidos demonstrou que as práticas de gestão número 10 e 11 foram as que mais receberam comentários. O capítulo 1, por conta das definições, também recebeu grande parte dos comentários.

Em termos de avaliação dos comentários recebidos durante a Consulta Pública, em relação aos pedidos de alteração, o expositor pautou que 16% destes foram integralmente aceitos pela ANP, 10% parcialmente aceitos e 74% foram recusados. Ainda ressaltou que a resposta aos comentários estaria disponível no site da ANP.

A seguir, o expositor passou a apresentar, sucintamente, os artigos da minuta de Resolução e Regulamento Técnico que sofreram alteração como resultado da Consulta Pública.

Nesse âmbito, em termos da Resolução, foi aceita parcialmente a inserção do parágrafo 3º no artigo 4º, com o seguinte: “para casos excepcionais, durante a construção, em que os prazos propostos no § 2º não forem atendidos, o arquivo deverá

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

ser encaminhado previamente ao início das atividades de abandono com a devida justificativa para entrega fora do prazo”.

Em termos do Regulamento Técnico, foram citadas, pelo expositor, as seguintes alterações:

- Aceitação parcial da solicitação de alteração do **item 2.2** das definições, onde o termo “operação” foi trocado para “Produção”, para padronização com o termo utilizado no restante do Regulamento.

- Aceitação integral da solicitação de alteração do **item 2.18** das definições para “Poços com pressão de reservatório suficiente para elevar os fluidos até a superfície (para os poços terrestres e marítimos de completação seca) e até o assoalho marinho (para os poços marítimos de completação submarina)”.

- Aceitação integral da solicitação de exclusão do **item 1.6.1** da prática de gestão nº 1.

- Aceitação integral da solicitação de inserção do **item 8.5** “Dispor, ao longo do Ciclo de Vida do Poço, os documentos de programa de poço, programa de intervenção e programa de abandono”.

- Aceitação integral da solicitação de substituição do termo “Força de Trabalho” para “as partes interessadas” no **item 8.1.1**.

- Aceitação integral da solicitação de inclusão da maior pressão que “a coluna de produção pode suportar” e não somente “o anular”, no item **8.4.1 q**.

- Aceitação parcial da solicitação, recebida duas vezes, de fusão e alteração dos itens 9.2.2.2 e 9.2.2.3 em apenas um **item 9.2.2.2** para “Após a detecção de falha de um dos elementos do CSB, deverá ser executado imediatamente um procedimento de gerenciamento de falhas ou gestão de mudança para definir o momento mais oportuno, em relação a segurança, para o restabelecimento do elemento do CSB que perdeu sua integridade”.

- Aceitação parcial da solicitação de alteração dos **itens 10.2.2.4 e 10.4.2.2**, pois permaneceu a exigência de se designar representantes na locação para gerenciar exclusivamente as atividades, contudo a mudança foi para aquelas relacionadas ao gerenciamento da integridade de poços. O expositor esclareceu que a questão da exclusividade provém de demanda recebida através de denúncias e auditorias, em que foi relatado desvios de função relacionados à operação de fiscais.

- Aceitação integral da solicitação de alteração do **item 10.3.1.1**, onde o termo “requisitos legais” foi substituído por “planejado”.

- Aceitação integral da solicitação de alteração do termo “riscos de fluxo” para “Potencial de Fluxo” no item 10.5.1.1.

- Por padronização do texto os **itens 10.1.2.5 e 10.2.2.3** tiveram o termo “indesejado” substituído por “não intencional”, porém as solicitações de alteração não foram aceitas.

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública

n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

- Aceitação parcial da solicitação de alteração do **item 10.5.2.1** para “Isolar as formações com Potencial de Fluxo conectadas pela perfuração do poço, estabelecendo, no mínimo, 01 (um) CSB Permanente para impedir o fluxo cruzado de fluidos de formações não conectadas naturalmente”.

- Aceitação integral da solicitação de alteração do **item 10.5.2.2** “Para formações com potencial de fluxo capaz de fraturar alguma formação acima desta, estabelecer, no mínimo, 02 (dois) CSB Permanentes em trecho com formação competente para suportar as pressões atual ou futura da formação com Potencial de Fluxo”.

- Aceitação parcial da solicitação de inclusão do trecho “A frequência da avaliação deverá ser justificada tecnicamente e baseada em risco” no **item 11.3.1.3**.

- Aceitação integral da solicitação de inserção de um novo **item 11.3.1.3.1** “A coluna hidrostática do fluido no poço é considerada como elemento de CSB em poços não surgentes para o assoalho marinho ou superfície”.

- Aceitação integral da solicitação de alteração do **item 13.2.1.2** para “Realizar a Verificação dos Elementos do CSB, preferencialmente, por meio de Teste. Justificar tecnicamente a realização da verificação dos elementos do CSB por meio de Confirmação”.

- Aceitação integral da solicitação de alteração do termo “procedimentos críticos” para apenas “procedimentos” no **item 15.2.3**.

- De forma a deixar o texto mais claro, foram inseridos os **itens 17.2.1.1** “Os poços que se encontram abandonados temporariamente também deverão estar amparados pelas autorizações ambientais vigentes” e **17.2.1.2** “Para os poços que se encontram abandonados permanentemente, não será necessária a comprovação de autorização ambiental”.

O Superintendente Adjunto finalizou com agradecimentos à Coordenação de Perfuração da SSM, à própria SSM e demais Superintendências que colaboraram com a elaboração do SGIP.

Em seguida, o Presidente da mesa convidou o Senhor **Rafael Schettini Frazão Filho, representante da Petrobras** para fazer sua exposição.

O expositor destacou que a Petrobras tem o compromisso de estar conforme às Resoluções publicadas pela Agência. Contudo, ressaltou três dimensões que merecem atenção para que seja atingido este compromisso:

- a) O primeiro ponto é a interface entre os regulamentos SGSS, SGSO e SGIP. Segundo o expositor, existem capítulos e práticas dos 3 regulamentos que versam sobre o mesmo tema. Seria interessante se eles fossem convergentes, para poder ter uma gestão robusta. O representante deu exemplo de similaridade, por versar sobre o mesmo tema, mas com distinção no texto que os deixa preocupados. Como proposição, o expositor destacou que gostaria muito de ter um alinhamento entre os diferentes regulamentos para conseguir fazer uma gestão unificada, para as auditorias também serem

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

realizadas no mesmo momento, assim como para terem maior facilidade de gestão da documentação.

- b) A segunda dimensão de destaque foi a interface com a Portaria ANP nº 25/2002. No entanto, a apresentação do Carlos esclareceu a dúvida quanto a vigência da Portaria no período de transição. Contudo, o representante da Petrobras mostrou interesse em apresentar à ANP, caso a caso, quando não for possível atender a Portaria, mas sim o SGIP.
- c) A terceira dimensão de preocupação foi apresentada como sendo a adequação ao próprio regulamento, onde foram destacados alguns dos 25 pleitos apresentados pela Petrobras durante Consulta Pública (alguns já aceitos). Foram elencados:
 - i. Inserção do termo “quando disponíveis” no item 8.8.4 . Segundo o expositor, alguns poços já estão com a vida produtiva em andamento e não possuem em detalhe todos os itens do SGIP para descrever o poço. Pela evolução, daqui pra frente é possível ter todos os documentos, mas, no passado, poços já construídos há muito tempo, não possuem todos os documentos.
 - ii. Esclarecimento quanto às propriedades mecânicas da rocha exigido no item 8.8.4 h), para uniformização do entendimento e para registro dos dados corretos para futuras auditorias.
 - iii. O item 9.2.2.2 já aceito, conforme apresentação do Carlos Agenor.
 - iv. O item 10.2.2.4 já mencionado anteriormente, que foi alterado com mais detalhamento do texto, mas sem exclusão do termo “exclusivamente”. Segundo o expositor, os fiscais possuem outras atividades, visando sempre a segurança das pessoas e da própria unidade. A palavra exclusivamente que seria um pouco forte.
 - v. O Artigo 4º da Resolução também aceito.
 - vi. Inclusão de um novo item para o artigo 5º da Resolução, pois o expositor destacou que podem haver surpresas em intervenções de poços em que abandonar seja a decisão mais segura. E nestes casos, esperar 60 dias pode ser ruim. Contudo, esperam poder tratar situações excepcionais com a ANP, para chegar a um entendimento.

O expositor prosseguiu demonstrando preocupação quanto ao cenário para os poços já construídos e em operação, onde gostaria de apresentar um plano de ação com prazos necessários para atendimento ao SGIP.

O presidente da mesa, **Marcelo Mafra**, agradeceu a exposição e ressaltou que a interface entre os regulamentos da Agência já havia sido destacada na Audiência Pública do SGSS, que se transformou na Resolução ANP nº 41/2015. Ressaltou ainda que o

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

benefício de estancar os *gaps* regulatórios é maior que uma eventual complexidade causada pela sobreposição entre regulamentos. E ressaltou que, no período de adequação, vai estar buscando um grupo de trabalho para revisão do SGSO que será o grande regulamento “guarda-chuva”, que irá consolidar as práticas que são comuns aos regulamentos. As especificidades que irão restar nos regulamentos específicos, tanto no SGIP, quanto no SGSS.

Para complementar, o servidor **Carlos Agenor** ratificou as palavras do presidente da mesa e disse que, se existe um sistema de gestão implementado, ele deve conseguir cumprir o SGSO, SGSS e o SGIP. A preocupação maior são os agentes regulados que, todavia, não possuem sistema de gestão implementado.

Na sequência foi realizada a apresentação do representante do IBP, Sr. **Carlos Henrique Abreu Mendes**, que iniciou com agradecimentos e apresentação do Comitê de Poços do IBP. Em primeiro lugar, o expositor ressaltou a importância do processo de discussão realizado para o SGIP, que possibilitou tempo de amadurecimento suficiente para que as sugestões de aprimoramento fossem poucas. A primeira reunião data de 2014, desde quando ocorreram, pelo menos, 6 reuniões com a ANP e 18 reuniões internas do Comitê acerca do SGIP.

O representante do IBP, então, iniciou a exposição de assuntos que ainda gostaria de obter comentários da ANP. Foram eles:

- a) Sobre o envolvimento das contratadas, até que ponto um concessionário pode garantir a conformidade da contratada, exigência não existente no SGSO ou SGSS. O expositor pediu, ainda, uma reflexão, por parte da ANP, sobre a garantia que a contratada esteja conforme.
- b) Pedido de exame quanto à necessidade de exclusividade de dedicação de representante nas atividades relacionadas ao gerenciamento da integridade de poços. Pois acreditam que a prioridade é a prática que tem sido mais identificada.
- c) Tratamento diferenciado para unidades de posicionamento dinâmico e ancoradas, quanto à necessidade de redundância de elemento de corte para poços marítimos construídos sem margem de segurança de *riser* (MSR).
- d) Substituição do termo “não intencional” para “não desejável” como padrão no Regulamento. Destacaram não ser uma questão fundamental, mas apenas uma recomendação dada por parte dos jurídicos e técnicos da parte do expositor.
- e) Confirmação se a sugestão relacionada a falha de elementos de CSB foi aceita, em que a tomada de decisão em uma situação de falha será sempre mediante uma análise dos riscos, antes do restabelecimento da integridade do elemento do CSB.
- f) A questão de isolamento de formações distintas no abandono permanente de poços, ressaltou que o item foi alterado pela ANP após consulta pública e questionou ao grupo do Comitê de Poços se a nova redação seria suficiente.

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

Por fim, o representante convocou participantes do Comitê a se manifestarem com mais pedidos de esclarecimentos técnicos e agradeceu.

Mais uma vez o presidente da mesa, **Marcelo Mafra**, agradeceu e passou a palavra ao Superintendente Adjunto **Carlos Agenor** para comentários sobre a exposição.

Em resposta, o servidor Carlos Agenor esclareceu que:

- a) No texto, foi alterada a questão da exclusividade de dedicação ao programa do poço para gerenciamento da integridade. E o termo exclusividade permaneceu, pois foi constatado desvio de função relacionado às atribuições do fiscal a bordo que deveria estar dedicado às atividades de poço, e estava extremamente preocupado com demais atividades burocráticas, conforme pode ser encontrado nas justificativas das solicitações de alteração recebidas na consulta pública.
- b) Em relação aos elementos de corte, o servidor ressaltou que, em três anos, ocorreram três incidentes de perda de ancoragem e desconexão inadvertida do BOP em sondas ancoradas e, por isso, a importância de ter ou não margem de *riser*. Portanto, é importante ter redundância deste elemento nos casos onde não houver margem de *riser*.
- c) A análise de risco já está embutida na gestão de mudanças ou procedimento de gestão de falhas, que deve ser realizada em caso de falha de qualquer elemento do CSB.
- d) Quanto ao isolamento de formações distintas, destacou que se preocupa com a proteção de aquíferos. Observou que se o fluido é diferente e existe potencial de fluxo, tem que ser feito o isolamento. A existência de influência ou não em reservatórios é uma matéria a ser gerenciada pela SEP e SDP.
- e) Confirmou a padronização do regulamento para a expressão “não intencional”, ao invés de “indesejável”.
- f) Quanto às contratas, estas devem ser auditadas pelo Operador do Contrato, o qual deve garantir e avaliar-las em relação ao gerenciamento da integridade. Da mesma forma que a ANP estará olhando este gerenciamento, o Operador do Contrato terá que ter meios de olhar as contratadas para garantir o atendimento ao SGIP. Então, a avaliação de gestão de integridade de poços deve ser realizada como um todo. E, se isso estiver relacionado a atividade de um contratado, o Operador do Contrato tem que garantir que eles estejam aderentes aos requisitos legais também.

O representante do IBP, **Carlos Henrique**, retomou a palavra e disse que a dúvida está exatamente na palavra garantir. Disse que esta palavra é extremamente rígida e questionou se seria o melhor para cumprimento, que a ANP não quer que os Operadores se eximam.

Em seguida, **Umberto Borges, representante da Petrobras e membro do Comitê organizado pelo IBP**, pediu a palavra para salientar que entendeu a

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública

n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

importância de redundância do elemento de corte, inclusive para sondas ancoradas, devido a inexistência de margem de riser. Contudo, o representante esclareceu que o termo “redundância” não é o mais adequado, pois em determinados trechos da coluna ou para revestimentos não existe essa redundância, nem nas mais modernas sondas com BOP de duas ou até três gavetas cisalhantes. Então, segundo ele, a melhor redação é que deveria ter, pelo menos, dois elementos de corte para os poços sem MSR.

O **Superintendente Adjunto da SSM** respondeu concordando que não existe redundância para o corte de revestimentos, apenas para tubos e que, de fato, não havia recebido sugestões até então para o item em questão.

O **representante da Petrobras, Umberto Borges**, retomou a palavra e respondeu que sim, existe redundância para o caso de corte de tubos de perfuração. No entanto, para o revestimento são poucas as sondas no mundo que poderiam ter capacidade para tal redundância, e que, para grande maioria, isso não poderia existir. Então, concluiu afirmando que talvez fosse melhor especificar a redundância para o caso de tubos de perfuração, de modo a ficar claro numa eventual auditoria da ANP.

Então, o **Superintendente Adjunto, Carlos Agenor**, concluiu que irá averiguar a questão de como esclarecer no texto do regulamento à necessidade de dois elementos de corte e que, realmente, para revestimento, esta redundância não existe, todavia. Acrescentou que poderiam enviar sugestão para tratar o tema discutido.

Em seguida, foi iniciada a exposição do **Sr. Anabal Santos Jr., representante da ABPIP**, que destacou que a associação congrega empresas terrestres independentes, na maioria, pequenas e de médio porte. São por volta de 30 empresas que produzem juntas três mil barris.

Ademais, o expositor salientou que o atual momento do segmento terrestre é de venda dos campos terrestres da Petrobras para empresas privadas. E isso irá resultar em grandes impactos para ANP com o gerenciamento de cessões de direito e concessões. E, por outro lado, segundo o expositor, não se sabe o porte das empresas que irão adquirir estes ativos da Petrobras.

O primeiro ponto que o expositor quis destacar foi a documentação dos campos mais antigos, que é fornecida pela Petrobras, e concordou com a preocupação levantada pelo expositor Rafael Schettini.

O segundo ponto, o expositor disse não ter exatamente haver com a pauta da presente Audiência Pública, onde destacou a falta de créditos dados pela ANP à área terrestre brasileira para exploração e produção de petróleo e gás. Anabal explicitou que a Oficina de Campos Maduros e Terrestres, trabalho realizado em 2010 pela ANP, até o dia de hoje não apresentou resultados.

A seguir, Anabal ressaltou o conteúdo da Nota Técnica nº 258/2016/SSM que embasa a Resolução e Regulamento Técnico do SGIP, nos seguintes aspectos:

- a) Acredita haver uma subprecificação no custo colocado para implementação de um sistema de gestão de R\$215.000,00. Por informações, que disse obter, o preço poderia chegar ao dobro. E ressaltou que não foi colocado o custo de manutenção do sistema de gestão.

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

- b) Para um operador pequeno, que teria apenas dois profissionais, seria impossível exigir exclusividade de dedicação ao gerenciamento da integridade de poços. Não obstante, o custo supracitado equivaleria a 1/3 do patrimônio líquido de algumas empresas.

O expositor disse ainda acreditar que existe uma “over regulação” no setor terrestre, de operação muito simples, de baixa produção, baixo risco e baixa severidade. Anabal ainda argumentou a necessidade de preparação, por parte da ANP, para receber uma grande quantidade de dados através de um sistema, para facilidade de todos.

Para iniciar a exposição propriamente dita, acerca da Resolução e Regulamento Técnico, o Anabal destacou que, claramente, concorda com o objetivo da regulamentação, porém diverge quanto ao conteúdo, à forma e à oportunidade para tal. E citou que:

- a) O período de adequação de três anos é pouco e propõe que seja gradual e priorizado por criticidade, a começar pelo setor marítimo.
- b) O conceito de exclusão ao Regulamento é de difícil mensuração. Existem urgências temporárias.
- c) Acredita que, pelo peso do investimento, os operadores C e D deveriam ser excluídos do presente Regulamento.

O representante da ABPIP agradeceu a flexibilidade da mesa em receber os comentários da associação na presente audiência pública, já finalizado o prazo para este recebimento em Consulta Pública. Não obstante, prosseguiu destacando alguns destes comentários:

- a) Na questão das contratadas e do termo “garantir”, afirmou concordar com as grandes empresas, representadas pela Petrobras e IBP, das exposições anteriores. Nas intervenções terrestres, destacou que algumas atividades podem levar apenas horas por uma contratada. Adicionou a dificuldade, muitas vezes, de conseguir que uma contratada trabalhe para uma empresa pequena.
- b) Não encontrou a definição de poço crítico no regulamento.

Por fim, entregou à mesa da Audiência Pública os comentários da ABPIP e se colocou à disposição para um eventual debate.

O presidente da Audiência Pública, **Marcelo Mafra**, agradeceu a exposição e registrou o recebimento dos comentários da ABPIP, para futura deliberação do que foi aceito integralmente, ou parcialmente, ou recusado. Ressaltou ainda que as justificativas serão disponibilizadas na página da ANP.

Marcelo Mafra ainda solicitou que a ABPIP esteja mais próxima à ANP, com um grau de relacionamento compatível com o desafio que estar por vir, pois tem interesse em fomentar as atividades terrestres dos pequenos no país, sem deixar de exercer o papel do regulador, e abriu a palavra para resposta do **Superintendente Adjunto da SSM, Carlos Agenor**.

f wl

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

O Superintendente Adjunto da SSM destacou que a ANP se preocupou com as empresas pequenas, ao colocar um maior prazo de adequação para o caso terrestre e ainda aplicar uma exceção para a implementação do sistema de gestão por completo. Contudo, ressaltou que a preocupação maior é com o poço, independentemente do tamanho da empresa. Afinal, o tamanho da empresa pode entrar em conflito com o tipo de poço. Exemplificou que, para Campos Marginais, onde o poço já se encontra depletado, o regulamento não seria aplicado por inteiro.

Carlos Agenor ainda salientou que um sistema de gestão poderia sim ser adequado e implementado por uma empresa pequena, e que, para tanto, não precisa da robustez de uma empresa grande. O objeto é apresentar uma gestão de segurança de poços bem efetuada e alinhada às boas práticas e com custo baixo. Para tanto, foi colocado uma prazo dilatado e de forma gradual, conforme questionado pelo representante da ABPIP, pois os regulados marítimos tem prazo menor para apresentar conformidade ao SGIP.

Ainda, foi exposto que a SSM pretende realizar *workshops* para tratar das resoluções de segurança operacional com as empresas terrestres, que não seja um ambiente de auditoria, para consolidar os objetivos dos regulamentos SGI e SGIP. Nesse sentido, ainda lembrou que a ANP está sempre aberta para receber qualquer dúvida e demanda sobre qualquer regulamento que está sendo conduzido.

Em seguida, o servidor Carlos Agenor relembrhou que a urgência e a injeção foram as características utilizadas para limitar a aplicação do SGIP, pois são tipos de poços onde se deve ter maior cuidado. Logo, ressaltou que a Agência pretende, com este Regulamento, estabelecer a segurança operacional e ser justa.

O representante da ABPIP, Sr. Anabal, ainda realizou comentários sobre o exposto, informando que trata de empresas muito pequenas que não possuem um departamento para relacionamento com a ANP, mas apenas um funcionário, muitas vezes. Disse que não foi a ABPIP que se omitiu, mas que não foi ouvida, muitas vezes, pois acredita que a dimensão das empresas da associação não é bem entendida. Anabal disse que deve se tratar desiguais de forma desigual e, portanto, solicitou que o Regulamento fosse elaborado para campos específicos, isentando os demais deste nível de exigência colocado pelo SGIP.

Então, o representante da ABPIP ressaltou que a dosimetria deve ser revista e que se adeque o Regulamento ao que se espera do mercado terrestre em três anos. Relatou ainda um caso onde houve uma multa por atraso de relatório e que o valor foi incompatível com a capacidade financeira da empresa, o que seria alguns meses de produção da mesma.

Ademais, Anabal acredita que a presente regulação será mais uma barreira que impede a entrada de investidores dessas pequenas empresas.

Por fim, pediu desculpas pelo comentário porque eventualmente não seria nem o escopo da Audiência Pública.

O presidente da Audiência Pública, Marcelo Mafra agradeceu mais uma vez e ressaltou que nos momentos em que a ANP convidar a ABPIP para fóruns, é

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

importante que estejam presentes. Concluiu, então, a etapa de apresentações e abriu o microfone para o público presente fazer comentários.

O primeiro a se manifestar foi **Fernando, representante do escritório de advocacia Campos Mello Advogados**, que afirmou concordar com o IBP no item 1.6.3 onde diz “Garantir que as contratadas...” pode se achar que está implícito, quando, na verdade, não está, e que são as contratadas que estejam a serviço do operador do contrato. Registrou ainda que acredita que na regulação deve estar explícito.

Para responder a questão levantada, o **Superintendente Adjunto da SSM, Carlos Agenor Onofre Cabral**, colocou que a própria definição determina que o termo “contratada” trata-se da empresa que realiza atividade relacionada ao regulamento técnico SGIP, seja ela empresa de serviço, fornecedor de material e tecnologia, operador de instalação ou consultor. E sobre a substituição do termo “garantir” por “responsabilizar”, disse que o primeiro relaciona-se à gestão, porém o segundo já não se refere a sistema de gestão, a melhoria continua. Não obstante, ressaltou que se for verificada uma falha na gestão de contratadas, a princípio, não se recebe um auto de infração e sim uma não conformidade que tem que ser sanada, de acordo com os prazos estabelecidos pela Resolução ANP nº 37/2015. Dessa forma, ressaltou mais um vez, que isso é a gestão que deve ser garantida e não responsabilizada.

A seguir, o **representante da Petrobras, Rafael Schettini**, quis ressaltar duas questões. Primeiro, que existem alguns itens no regulamento onde são definidos prazos não prorrogáveis, e entende que, na verdade, existe margem para conversas com a Agência para se pleitear prorrogação de prazo. Segundo, sobre a palavra “garantir” utilizada no Regulamento, que é forte e talvez inatingível.

Foi quando a **Procuradora da ANP, Dra. Tatiana Motta**, respondeu que entende que o termo “garantir” remete ao conceito de se atingir 100% de controle e que, nesse sentido, concordava com a última colocação dada pelo representante da Petrobras. Destacou que seria bom pensar em algum outro termo que atinja o objetivo e que a Procuradoria poderia sugerir algo. Ainda, salientou que compete ao operador do contrato fazer a gestão, zelar e cuidar para que o contratado faça o máximo. Mas, que garantir parecia, à primeira vista, inalcançável. Contudo, a procuradora comentou que iria esperar uma justificativa melhor para manter a palavra.

Após esta colocação, a procuradora aproveitou para informar que o regulamento tem um viés técnico evidente e que a procuradoria não identificou nenhuma ilegalidade na Resolução ou Regulamento Técnico da audiência, e que a manifestação, dessa forma, se deu de forma rápida. No entanto, na presente audiência, diante das manifestações, a impressão que a procuradora teve foi de uma preocupação jurídica e alguns momentos, como por exemplo, em relação a transição entre Portaria e Regulamento. Já para o prazo de adequação, a procuradora ressaltou que o Art. 1, parágrafo único, abre possibilidade para que haja um questionamento à ANP. E, por último, informou que o Art. 3º, parágrafo 3º, deixa uma abertura para que haja pedido de prorrogação do prazo de adequação, mas que é essencial que este pedido venha devidamente fundamentado e não pode ser apenas com justificativas como “porque o operador precisa” e só.

f *wl*

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública

n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

Foi, então, que o **Superintendente Adjunto da SSM, Carlos Agenor**, falou sobre a visão e a importância da palavra “garantir” para se buscar atingir os 100% de controle. Segundo ele, para segurança operacional, os 100% é o objetivo a ser atingido através de sistemas de gestão. Logo, ao lidar com vidas e com o meio ambiente, a palavra “garantir” foi utilizada justamente para que seja 100%, conforme utilizado nos demais regulamentos de segurança da Agência, e por ser a máxima da melhoria contínua. Dessa forma, o sistema de gestão implementado deverá garantir a segurança operacional e meio ambiente. O servidor colocou ainda que não se pode pensar em pequenos deslizes quando estes podem custar uma vida ou um ferimento, por exemplo.

Em relação aos prazos, o Superintendente Adjunto da ANP concordou com a procuradora e comentou que a Agência está aberta a discutir necessidades de prorrogações, desde que, com a devida antecedência e não no último minuto, quando o prazo já estiver a expirar.

Para complementar o tópico, o **representante da Petrobras, Umberto Borges**, ressaltou que a questão da palavra garantir está na redação. Disse que um sistema de gestão que visa 100% de atendimento é diferente de garantir que o contratado faça.

A **procuradora Tatiana Motta** retomou a palavra e concluiu que talvez a falha não seja a palavra garantir, mas o contexto, e que pode ser melhorado na redação.

Mais uma vez, **Umberto Borges, representante da Petrobras**, ressaltou que, quanto a possibilidade de prorrogação, deve ser nivelado o entendimento com os auditores que, porventura, irão fiscalizar os operadores de contrato em relação ao SGIP. Uma vez que, apesar de estar definido na Resolução, existem trechos onde o termo “não prorrogáveis” está explícito no texto do Regulamento Técnico. Portanto, o representante da Petrobras solicitou que o trecho explícito “não prorrogável” fosse retirado da regulamentação, para evitar problemas futuros em auditoria onde seria interpretado como não prorrogável em qualquer condição.

Carlos Agenor, então, respondeu que apenas o item 10.5.3.3 que diz “limitar o período de abandono temporário não monitorado a uma prazo máximo de três anos, não prorrogáveis” e que, realmente, para o abandono temporário não monitorado, é não prorrogável. Apesar disso, ressaltou que o Regulamento deixou outras possibilidades para o caso de não atendimento a este prazo: primeiro, monitorar o poço e, segundo, colocar o abandono temporário com conjuntos solidários de barreira permanentes. Isso foi colocado uma vez que, quanto mais tempo se toma para abandonar, mais crítica se torna a condição do poço, e essa é a visão mundial, não só da Agência. Tal cenário pode resultar em incidente, conforme já ocorrido em poços abandonados sem monitoramento na Bacia de Campos, segundo Carlos Agenor. Ademais, ressaltou que o item 10.5.3.3 pretende evitar que o poço abandonado temporariamente não monitorado, após três anos, passe por uma intervenção e tenha seu status alterado para “monitorado” e passe por mais três anos sem monitoramento efetivo. Ou seja, se o poço é declarado não monitorado, após três anos, o mesmo deve ser abandonado.

Em resposta, o **representante da Petrobras, Umberto Borges**, reforçou sua preocupação em relação à quitação do atual passivo de poços já abandonados temporariamente com prazos superiores aos três anos, cenário este que pode se



16 de 18

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

configurar numa dificuldade em dar cumprimento ao prazo estabelecido no SGIP, a depender da estratégia e disponibilidade de recursos e equipamentos. Em relação aos poços a serem abandonados futuramente, está de acordo com o exposto pelo Sr. Carlos Agenor.

Carlos Henrique, representante do IBP, fez uma solicitação à mesa de sugerir um texto alternativo, até segunda feira próxima, sobre a exclusividade de representante ao gerenciamento da integridade de poços.

Contudo, o **presidente da mesa, Marcelo Mafra**, informou que não poderia receber a sugestão após a data da presente Audiência. E que, se fosse do seu interesse, o representante do IBP teria que formular e apresentar durante Audiência Pública a sugestão.

Nesse sentido, o **representante do IBP, Carlos Henrique**, solicitou que no regulamento seja colocado de forma explícita as atividades específicas em que deveria ter um representante gerenciando exclusivamente. Esclareceu, que, se isso for possível, será mais fácil para que todas as operadoras cumpram o estabelecido.

O **presidente da Audiência** afirmou que a solicitação estava registrada para posterior avaliação.

Adicionalmente, **Carlos Henrique**, sugeriu que fosse elaborada uma cartilha sobre as 17 Práticas Gestão do SGIP, que facilite a compreensão dos pequenos produtores, representados pela ABPIP na audiência, e que torne mais fácil a aplicação e cumprimento do regulamento proposto, a partir de uma linguagem mais fácil e operacional. Nesse sentido, disse que acredita que seria um documento a ser produzido pela ANP e ABPIP.

Em resposta à sugestão feita, o **Presidente da Audiência** demonstrou interesse em trabalhar em conjunto com o Sr. Anabal, representante a ABPIP, no desenvolvimento da cartilha.

Em relação à cartilha, o Sr. **Anabal** disse achar honrosa a ideia, mas expôs que não acredita que o problema esteja na compreensão do operador. Para ele, o que realmente é importante é entrar no detalhe do que seria essencial para as operações menores. Adicionalmente, o representante da ABPIP deu uma contribuição no que tange ao período de adequação, explicitando o receio dele quanto à dificuldade que um operador, principalmente de campo terrestre e que tenha acabado de entrar em uma cessão de direitos, tenha em obter todas as informações requeridas pelo Regulamento, no primeiro dia após o prazo de adequação.

Marcelo Mafra esclareceu que os regulamentos de segurança operacional não são prescritivos, e sim voltados para performance e gestão. E que, dificilmente, em uma auditoria o regulado irá receber um auto de infração, e sim uma não conformidade, que dependendo da criticidade, terá um prazo de resposta concedido ao regulado. Em relação à cartilha, o Presidente da Mesa reafirmou a sua importância na compreensão das necessidades do regulado e do regulador.

O **Superintendente Adjunto da SSM, Carlos Agenor**, reforçou a ideia de que, após o prazo de adequação, o Regulamento já estará implementado no mercado, e que

Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 13/2016, realizada em 01 de setembro de 2016

qualquer *player*, que entre no mercado após este período, terá que seguir o Regulamento. E, no caso de transferência, a ANP orientará o mercado sobre a sua existência e seu cumprimento no processo de cessão de direitos.

Ainda com relação ao dia zero do período de adequação, o Sr. **Anabal** deu um exemplo no qual uma empresa que receba uma nova concessão, vinda de um concessionário diferente, precisaria ter pleno conhecimento do que foi realizado anteriormente, de acordo com o novo Regulamento.

O **Presidente da Mesa** reforçou que o operador que entra em uma área deve estar ciente de todos os regulamentos vigentes, independentemente de ser um novo *player*. Ademais, ressaltou a importância das sete auditorias pilotos realizadas durante a fase de elaboração do Regulamento, que abrangeram vários portes de operador. Ainda citou, mais uma vez, a necessidade e a importância do diálogo mais próximo entre a Agência e os pequenos produtores (ABPIP), oferecendo montar uma agenda de trabalho permanente não só entre ANP e ABPIP, mas como também entre o regulador e todos os outros regulados.

O Superintendente da SSM, **Marcelo Mafra Borges de Macedo**, garantiu que a SSM enviará um convite para a ABPIP com o objetivo de manter uma agenda de trabalho permanente. Em seguida, agradeceu, uma vez mais, a toda a equipe da Coordenação de Perfuração da SSM, a ANP e aos regulados envolvidas na elaboração do Regulamento, assim como a presença de todos, e encerrou esta fase da Audiência Pública às 17:05

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2016.



MARIANA RODRIGUES FRANÇA
Secretária da Audiência Pública

De acordo:



CARLOS AGENOR ONOFRE CABRAL
Superintendente Adjunto da SSM



TATIANA MOTTA VIEIRA
Procuradora Federal



MARCELO MAFRA BORGES DE
MACEDO
Presidente da Audiência



ANEXO I

Registro de Presença



AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2016

Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

EXPOSITORES**REGISTRO DE PRESENÇA**

| NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | TELEFONE | RUBRICA |
|-------------------------------|-------------|--|----------------|--|
| Anabal Santos Jr. | ABPIP | anabal@abpip.org.br | (71) 3432 0301 |  |
| Carlos Henrique Abreu Mendes | IBP | carlos.henrique@ibp.org.br | (21) 21129035 |  |
| Rafael Schettini Frazão Filho | PETROBRAS | rafaelschettini@petrobras.com.br | (21) 2144 2302 |  |

Data: 01/09/2016 de 14:00 às 18h
Local: Auditório da ANP – 13º Andar



Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2016

Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

REGISTRO DE PRESENÇA

Data: 01/09/2016 de 14:00 às 18h
Local: Auditório da ANP – 13º Andar

| NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | TELEFONE | RUBRICA |
|----------------------------------|--|--|-----------------|---------|
| André Lemos | Campos Mello Advogados | andre.lemos@cmalaw.com | 2217- 2023 | |
| Anna Carolina Joppert | Campos Mello Advogados | anna.joppert@cmalaw.com | 2217- 2028 | |
| Fernando Xavier | Campos Mello Advogados | fernando.xavier@cmalaw.com | 2217- 2061 | |
| Leonardo dos Santos Sousa Duarte | Campos Mello Advogados | leonardo.duarte@cmalaw.com | 2217- 2028 | |
| Tobias Vieira Alvarenga | DNV GL | tobias.alvarenga@dnvgl.com | (21) 3722 7260 | |
| Adrian Christopher Stoate | Expro do Brasil Serviços LTDA | adrian.stoate@exprogroup.com | (22) 2106 4212 | |
| Amanda Coutinho Henriques | Expro do Brasil Serviços LTDA | amanda.henriques@exprogroup.com | (22) 2141 8658 | |
| Maxim Tseplic | Expro do Brasil Serviços LTDA | max.tseplic@exprogroup.com | (21) 3266 4016 | |
| Luiz Felipe Coutinho Martins | Genesis do Brasil Gestão Empresarial e Representações Ltda | luizelipemartins@genesis-brasil.com | (21) 2497 2632 | |
| Jonathan Royer-Adnot | Geostock Do Brasil | ira@geostock.fr | (21) 98039 9090 | |

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2016



REGISTRO DE PRESENÇA

Data: 01/09/2016 de 14:00 às 18h
 Local: Auditório da ANP – 13º Andar

| NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | TELEFONE | RUBRICA |
|------------------------------------|--|--|-----------------|--|
| Fernando Marcancola | Halliburton | fernando.marcancola@halliburton.com | (22) 98803 9382 |  |
| Mauro José de Souza Custodio Nunes | Halliburton | mauro.nunes@halliburton.com | (21) 3974 0145 |  |
| Tiago Accioly | Halliburton | tiago.accioly@halliburton.com | (21) 99938 4074 |  |
| Bruno Manfredini | IADC Brazil Chapter / Transocean Brasil | bruno.manfredini@deepwater.com | (21) 3035 9900 |  |
| Roberto Paschoalin | International Association Drilling Contractors | paschoalin@paschoalin.com.br | (21) 3799 1313 |  |
| Adriana Hargreaves | Karoon Petróleo & Gás Ltda | a.hargreaves@karoon.com.br | (21) 2227 8600 | |
| Luiz Hernani Rosa | Karoon Petróleo & Gás Ltda | l.hernani@karoon.com.br | (21) 2227 8600 | |
| Ricardo Abi-Ramia | Karoon Petróleo & Gás Ltda | rabitramia@karoon.com.br | (21) 2227 8600 | |
| Ricardo Canela | Karoon Petróleo & Gás Ltda | rcanelaa@karoon.com.br | (21) 2227 8600 | |
| Ricardo Juiníti Bernardo | OGPar | ricardo.juiniti_gasoil@ogpar.com.br | (21) 98242 0220 | |



Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2016



Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

REGISTRO DE PRESENÇA

Data: 01/09/2016 de 14:00 às 18h
Local: Auditório da ANP – 13º Andar

| <u>NOME</u> | <u>INSTITUIÇÃO</u> | <u>E-MAIL</u> | <u>TELEFONE</u> | <u>RUBRICA</u> |
|----------------------------------|------------------------|---|-----------------|----------------|
| João Humberto Guandalini Batista | OneSubsea/Schlumberger | <u>jbatista3@slb.com</u> | (22) 3311 7156 | |
| Juliana Teixeira de Carvalho | Ouro Preto | <u>iulianacarvalho@opog.com.br</u> | (21) 2145 5555 | |
| Shanini Moura Ribeiro | Ouro Preto | <u>shaninimoura@opog.com.br</u> | (21) 2145 5555 | |
| André Flosi Paschoalin | Pascoalin Consultoria | <u>apaschalin@paschoalin.com.br</u> | (21) 3799 1300 | |
| Roberto Flosi Paschoalin | Pascoalin Consultoria | <u>rpaschalin@paschoalin.com.br</u> | (21) 3799 1304 | |
| Thiago Monte dos Santos | Petrogal Brasil | <u>thiago.monte@petrogalbrasil.com</u> | (21) 3850 4267 | |
| Alessandro Aparecido Zanetti | PETROBRAS | <u>alessandro.zanetti@petrobras.com.br</u> | (22) 3377 3262 | |
| Fabiano Martins Pereira Vieira | PETROBRAS | <u>Fabiano.vieira.hope@petrobras.com.br</u> | (21) 2144 4088 | |
| Flavia Pereira Bernardo | PETROBRAS | <u>Flavia.bernardo@petrobras.com.br</u> | (21) 2144 1173 | |
| José Umberto Arnaud Borges | PETROBRAS | <u>umberto.borges@petrobras.com.br</u> | (21) 2144 5716 | |



AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2016

REGISTRO DE PRESENÇA

Data: 01/09/2016 de 14:00 às 18h
Local: Auditório da ANP – 13º Andar

| NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | TELEFONE | RUBRICA |
|------------------------------------|--------------------|--|-----------------|----------------|
| Leandro Rodrigues Carvalho | PETROBRAS | leandrogeologia@petrobras.com.br | (21) 2144 5496 | |
| Leonardo dos Santos Canto | PETROBRAS | leocanto@petrobras.com.br | (21) 2144 5620 | |
| Levingston Paiva Bispo | PETROBRAS | levi.bispo@petrobras.com.br | (21) 2144 1249 | |
| Marcia Santos de Almeida Magalhães | PETROBRAS | marcia.maga@uol.com.br | (21) 2144 9881 | |
| Marcos Lourenco Lopes | PETROBRAS | mllopes@petrobras.com.br | (21) 2144 7031 | |
| Monique Fernandes Freire | PETROBRAS | moniquefreire.hope@petrobras.com.br | (21) 2144 6061 | |
| Robson Prates Moreira | PETROBRAS | robson.moreira@petrobras.com.br | (21) 2144 1783 | |
| Sergio Ricardo Baptista Dreyer | PETROBRAS | dreyer@petrobras.com.br | (21) 2144 2457 | |
| Ana Claudia de Cresci Catão | Petrorio S.A. | acatao@perotiossa.com.br | (21) 3721 3813 | |
| Francisco Francilmar Fernandes | Petrorio S.A. | Francisco.fernandes@perotiossa.com.br | (21) 3721-3840 | |



AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2016

REGISTRO DE PRESENÇA

Data: 01/09/2016 de 14:00 às 18h
Local: Auditório da ANP – 13º Andar

| <u>NOME</u> | <u>INSTITUIÇÃO</u> | <u>E-MAIL</u> | <u>TELEFONE</u> | <u>RUBRICA</u> |
|---------------------------------|--------------------------------------|--|-----------------|----------------|
| Samille Costa Macedo | Premier Oil do Brasil | smacedo@premier-oil.com | (21) 2546 9905 | |
| Sonia Brotas Lima | Premier Oil do Brasil | sbrotas@premier-oil.com | (21) 2546 9904 | |
| Ademir heleno ribeiro | Queiroz Galvão Exploração e Produção | aheleno@qggep.com.br | (21) 3509 5809 | |
| Fernando Libório Neto | Queiroz Galvão Exploração e Produção | fliborio@qggep.com.br | (21) 3509 5868 | |
| Jacques Braile Salies | Queiroz Galvão Exploração e Produção | salies@qggep.com.br | (21) 3509 5961 | |
| Jorge Ricardo De Paula Siqueira | Queiroz Galvão Exploração e Produção | jricardo@qggep.com.br | (21) 3509 5837 | |
| Mauro Jose Guiss Rausis | Queiroz Galvão Exploração e Produção | mrausis@qggep.com.br | (21) 3509 5990 | |
| Andre Madalemo | Queiroz Galvão Óleo e Gás | amadalemo@qgog.com.br | (22) 3321 0500 | |
| Antonio Rodrigues Viana Junior | Queiroz Galvão Óleo e Gás | arodrigues@qgog.com.br | (21) 3231 2600 | |
| Carlos Alberto Magalhães | Queiroz Galvão Óleo e Gás | cmagalhaes@qgog.com.br | (22) 3321 0500 | |

SSM



AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2016

anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

REGISTRO DE PRESENÇA

Data: 01/09/2016 de 14:00 às 18h
Local: Auditório da ANP – 13º Andar

| NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | TELEFONE | RUBRICA |
|---------------------------------|---------------------------|--|-----------------|---------|
| Fabiano Araujo Porto | Queiroz Galvão Óleo e Gás | fporto@qgog.com.br | (22) 3321 0500 | |
| Fernanda Daudt | Queiroz Galvão Óleo e Gás | fdaudt@qgog.com.br | (22) 3321 0500 | |
| Leandro Duarte | Queiroz Galvão Óleo e Gás | lduarte@qgog.com.br | (22) 3321 0500 | |
| Marcio Pastori | Queiroz Galvão Óleo e Gás | mpastori@qgog.com.br | (21) 3231 2600 | |
| Marcio Souza Dos Santos | Queiroz Galvão Óleo e Gás | msantos@qgog.com.br | (22) 3321 0500 | |
| Mario Alberto Santivanez Ielago | Queiroz Galvão Óleo e Gás | mielago@qgog.com.br | (21) 96621 7722 | |
| Nelson Sena | Queiroz Galvão Óleo e Gás | nseña@qgog.com.br | (21) 3231 2600 | |
| Paulo Jorge Moreira Cury | Queiroz Galvão Óleo e Gás | pcury@qgog.com.br | (21) 3231 2600 | |
| Rodrigo Ribeiro | Queiroz Galvão Óleo e Gás | rribeiro@qgog.com.br | (21) 3231 2600 | |
| Thiago Schimmelpfennig | Queiroz Galvão Óleo e Gás | thiagos@qgog.com.br | (21) 3231 2600 | |

SSM



AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2016

anp

Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Data: 01/09/2016 de 14:00 às 18h
Local: Auditório da ANP – 13º Andar

REGISTRO DE PRESENÇA

| NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | TELEFONE | RUBRICA |
|--------------------------------|---|---|-----------------|----------------|
| Andrea Polistchuck | Santana exploração e produção de óleo e gas | <u>Andrea.polistchuck@santanaog.com</u> | (21) 2107 2166 | |
| Rubiel Raul Ortiz Prada | Santana Óleo e Gás | <u>Rubiel.ortiz@santanaog.com</u> | (21) 2107 9077 | |
| André Pinheiro | Shell Brasil Petróleo Ltda | <u>andre.pinheiro@bg-group.com</u> | (21) 3984 7599 | |
| Bruno William | Shell Brasil Petróleo Ltda | <u>Bruno.william@shell.com</u> | (21) 3984 7599 | |
| Lenine Sergio Andrade de Moura | Shell Brasil Petróleo Ltda | <u>lenine.moura@shell.com</u> | (21) 3984 7599 | |
| Mayla Ilis Vigário | Shell Brasil Petróleo Ltda | <u>mayla.vigario@shell.com</u> | (21) 3984 7597 | |
| Miguel Mollinedo | Shell Brasil Petróleo Ltda | <u>miguel.mollinedo@bg-group.com</u> | (21) 3984 7599 | |
| Raphael Garcia | Shell Brasil Petróleo Ltda | <u>raphael.garcia@shell.com</u> | (21) 3984 7599 | |
| Andre Falex | Sonangol Hidrocarbonetos Brasil Ltda | <u>andre.falex@sonangol.com.br</u> | (21) 3736 9288 | |
| Eduardo Midufo Ueta | Sonangol Hidrocarbonetos Brasil Ltda | <u>eduardo.ueta@sonangol.com.br</u> | (21) 3736 9285 | |



AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2016

Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

REGISTRO DE PRESENÇA

Data: 01/09/2016 de 14:00 às 18h
Local: Auditório da ANP – 13º Andar

| <u>NOME</u> | <u>INSTITUIÇÃO</u> | <u>E-MAIL</u> | <u>TELEFONE</u> | <u>RUBRICA</u> |
|--|--|--|-----------------|----------------|
| Guilherme Cirauido Antonio José Junior | Sonangol Hidrocarbonetos Brasil Ltda. | guilherme.cirauido@sonangol.com.br | (21) 3736 9200 | |
| Francisco Stenio Bezerra Martins | SQC Group Treinamento E Consultoria Em Segurança De Poço | stenio@sqcgroup.com.br | (21) 2773 4150 | |
| Raquel Martin de Andrade | Statoil | raqan@statoil.com | (21) 3479 1533 | |
| Romulo Benites | Statoil | rbeni@statoil.com | (21) 3479 1599 | |
| Demis Bueno | Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda | demb@statoil.com | (21) 3479 9800 | |
| Luis Eduardo Izu | Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda | lizu@statoil.com | (21) 3479 9880 | |
| Raquel Andrade | Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda | raqan@statoil.com | (21) 3479 9880 | |
| Romulo Benites | Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda | rbeni@statoil.com | (21) 3479 9880 | |
| Ticiiana Verdecanna | Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda | tlicv@statoil.com | (21) 3479 9880 | |
| Vincent GEYL | Well Control & Integrity | Vincent@wellcontrolandintegrity.com | (21) 99557 5234 | |



Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2016

Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

REGISTRO DE PRESENÇA

| NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | TELEFONE | RUBRICA |
|------------------|-------------|-----------------------------------|---------------|---------|
| Rafael Schettini | Petrobras | RAFAELESCHETTINI@petrobras.com.br | (11)999241116 | |
| Sandowecio Gost | Petrobras | SANDOWECIO@petrobras.com.br | (21)559157250 | |
| Rodrigo Menna | MENNA | rodrigo.menna@poder.com.br | (21)91219668 | |
| Diego Montiro | Petro Rio | diego@petriodo.com.br | (21)916755002 | |
| Cláudia Thomaz | Petro Rio | cthomaz@petriodo.com.br | (21)999606405 | |
| Oliver Gottlieb | PETNOBAS | OLIVER.GOTTLEIB@PETNOBAS.COM.BR | 97006539 | |
| | | | | |



AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2016

ANP

Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

REGISTRO DE PRESENÇA

| NOME | UORG | E-MAIL | TELEFONE | RUBRICA |
|-----------------------------|-------------|-----------------------|-----------------|--------------------|
| Lomb J. O. Lahm | SSM | cabral@anp.gov.br | 3797-6249 | <i>[Signature]</i> |
| Rodrigo R. Lucena | SSM | rlucena@anp.gov.br | 2112 8454 | <i>[Signature]</i> |
| Isabela D.P. Walter | SSM | iwalter.wt@anp.gov.br | | |
| André L.O. Camfora | SSM | acamfora@anp.gov.br | 2112 8435 | <i>[Signature]</i> |
| Mariânia R. França | SSM | mfranca@anp.gov.br | 2112 8452 | <i>[Signature]</i> |
| Rafael A. de C. Albuquerque | SSM | rcouto@anp.gov.br | 2112 8311 | <i>[Signature]</i> |
| Antônio E. Nicelli | SCP | atricaudi@anp.gov.br | 2112 8415 | <i>[Signature]</i> |
| Caroline Monain | SSM | cmonais@anp.gov.br | 2112 - 8438 | <i>[Signature]</i> |
| Luciane S. P. Tenório | SSM | lsteixir@anp.gov.br | 2112 . 8446 | <i>[Signature]</i> |
| Yuri Sozzi | SSM | ysozzi@anp.gov.br | 2112 8437 | <i>[Signature]</i> |



AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2016

Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

ANP

REGISTRO DE PRESENÇA

| NO ^{ME} | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | TELEFONE | RUBRICA |
|------------------------|-------------|---------------------------|-----------|-------------------|
| Brasileiro L. Bozzetti | ANP/SSM | pb@minerd.mcti.gov.br | 2112-8445 | <i>PB</i> |
| Antônio G. de Almeida | ANP/SSM | agm@anp.gov.br | — | <i>AGM</i> |
| Vanessa lo Mafra | SSM/ANP | mvnsc@anp.gov.br | 8451 | <i>AV</i> |
| Gilmar S. Góes | ANP / DIR-2 | ggoes@anp.gov.br | 8166 | <i>GG</i> |
| Andréia D. Brum | ANP / SSM | labraim@anp.gov.br | 3797-6284 | <i>LABRAIM</i> |
| Thiago Pires | ANP / SSM | tpires@cro.gov.br | 2112-8434 | <i>TP</i> |
| Gilson R. de Moraes | ANP/SSM | gmiranda@anp.gov.br | 2112-8456 | <i>GM</i> |
| Bernardo Tarcísio | ANP / SSM | bftalmeida@anp.gov.br | 2112-8346 | <i>BFT</i> |
| Danielle SSM | SSM | oroliveira.ssm@anp.gov.br | 3257-6282 | <i>OROLIVEIRA</i> |
| Camila Bueno | ANP / SSM | cbueno@anp.gov.br | — | <i>CB</i> |



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2016

ANP

REGISTRO DE PRESENÇA

| NOmE | INSTITUIçãO | E-MAIL | TELEFONE | RUBRICA |
|-------------------------|-------------|---------------------------|----------|----------|
| José Pedro D. Baudino | ANP/SE/CRC | jprudade@anp.gov.br | 39976193 | <i>✓</i> |
| Marcelo Fossela | ANP/SSM | M.Morosello@anp.gov.br | 32058146 | <i>✓</i> |
| Alexandre Costa | ANP/SSM | alexcosta@anp.gov.br | 3338146 | <i>✓</i> |
| Gabriela Gouvêa | ANP/SDP | thiaguene@anp.gov.br | 8463 | <i>✓</i> |
| Charles J. M. Sampaio | ANP/SDP | CJS.Sampaio@anp.gov.br | 602417 | <i>✓</i> |
| Leonardo Pinto de Souza | ANP/SDP | lpsouza@anp.gov.br | 63384 | <i>✓</i> |
| Lúcio Tidharac | ANP/SSM | lpetroso@anp.gov.br | 633847 | <i>✓</i> |
| Edson M. Pimentel | ANP/SSM | E.PIMENTEL@ANP.GOV.BR | 8365 | <i>✓</i> |
| Gracylene Costa | ANP/SSM | gracylene@anp.gov.br | 89473 | <i>✓</i> |
| Erica Vannessa | ANP/SSM | erica.vannessa@anp.gov.br | 6265 | <i>✓</i> |



Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2016

ANP

REGISTRO DE PRESENÇA

| NO ME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | TELEFONE | RUBRICA |
|---------------------------------|------------------|----------------------------------|--------------------|----------|
| <i>Flávia Tânia de Oliveira</i> | <i>ANP/SSM</i> | <i>flavia.tania@anp.gov.br</i> | <i>2112 8436</i> | <i>✓</i> |
| <i>Dániel Souza</i> | <i>SCI/ANP</i> | <i>daniel.souza@anp.gov.br</i> | <i>2112 8316</i> | <i>✓</i> |
| <i>Diego José de Oliveira</i> | <i>SPG / ANP</i> | <i>diego.oliveira@anp.gov.br</i> | <i>2112 - 8495</i> | <i>✓</i> |
| <i>GUILHERME ANTUNES</i> | <i>SPG / ANP</i> | <i>gasi.lva@anp.gov.br</i> | <i>2112 - 8485</i> | <i>✓</i> |
| <i>Vitor Bouleber</i> | <i>SOP / ANP</i> | <i>vitor.bouleber@anp.gov.br</i> | <i>6397</i> | <i>✓</i> |
| <i>André Luiz Pachêco</i> | <i>ANP / SGP</i> | <i>albuquerque@anp.gov.br</i> | <i>8960</i> | <i>✓</i> |

Data: 01/09/2016 de 14:00 às 18h
Local: Auditório da ANP – 13º Andar